



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1526**

De 10 de Julho de 1.986

Altera o valor das Referências ns. 19 e 20 da escala de vencimentos dos Funcionários Municipais.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são - conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - As referências ns. 19 e 20 da escala de vencimentos dos funcionários públicos municipais, estabelecidas pelo artigo 1º da Lei nº 1.178/80 e atualizadas através do De-creto nº 1.232/86, passam, respectivamente, a ter os valores de CZ\$ 11.526,73 e CZ\$ 12.293,58.

Parágrafo Único - Os valores mencionados no artigo 1º, passam a vigorar a partir de 1º de junho de 1.986.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,
10 DE JULHO DE 1.986

Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 14 Fls. 106 Verso
Eu Shirley M. Neto, Registrei.

Publicado no Jornal F. Del.
Do dia 24/09 Página